

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 329/92 - reautuado em: 30-08-93 - ap.Proc.  
SE nº 434/92.

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ASSUNTO: Convênio - Implantação e Desenvolvimento  
do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São  
Paulo.

RELATOR: Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 383/94 - CPL - APROVADO EM 29-06-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Senhor Prefeito Municipal de Franca dirigiu-se ao Senhor Secretário da Educação, em 01 de abril p.p., para solicitar a liberação de recursos complementares para o término da EEPG do Parque do Horto, na referida cidade, objeto de convênio anteriormente firmado.

Na correspondência, justifica o Senhor Prefeito: "Na oportunidade, informo ao Ilustre Secretário que a última solicitação de recursos ocorreu em 13 de julho de 1993, através do ofício nº 745/93/TDAL, tendo esta Prefeitura os recebido, sem qualquer reajuste, em 17 de dezembro, o que provocou uma grande defasagem entre o solicitado e o atendido."

O assunto foi analisado pelos órgãos técnicos da Secretaria da Educação, tendo a ATPCE feito um histórico do convênio em questão, desde o seu termo inicial, firmado em 12-05-92, até os termos de aditamento posteriores firmados em 1992 e 1993.

Em determinado momento, ao analisar a justificativa do Senhor Prefeito contida no ofício de 07 de abril do corrente, diz o Grupo de Planejamento e Acompanhamento de Recursos Físicos - ATPCE, em sua informação, datada de 23-05-94:

"... Na oportunidade, (o senhor Prefeito) informou ao Senhor Secretário que solicitou os recursos em 13 de julho de 1993 e a Prefeitura Municipal só os recebeu em 17 de dezembro de 1993."

Como dito anteriormente (...), em 07-12-1993, os partícipes assinaram o 2º termo de aditamento ao Convênio único celebrado em 12-05-1992, no valor de CR\$ 22.741.607,75 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e sete cruzeiros reais e setenta e cinco centavos) (...), para o término das obras da EEPG do Parque do Horto, em Franca.

A Ordem de Pagamento para creditar o montante de CR\$ 22.741.607,75 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e sete cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), à Prefeitura Municipal de Franca, deu-se em 17-12-93.(...)

Assim sendo, verifica-se que há uma defasagem de aproximadamente 05 (cinco) meses entre o pedido de verba feito pelo Senhor Prefeito à Secretaria da Educação

(...) e o efetivo pagamento dos recursos financeiros (...) à Prefeitura Municipal de Franca.

Pelos cálculos abaixo discriminados, a Prefeitura Municipal de Franca faz jus a uma diferença no valor de CR\$ 341.602.558,33 (Trezentos e quarenta e um milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e trinta e três centavos), para o término da EEPG do Parque do Horto, naquele Município."

Segundo os citados cálculos, a Prefeitura Municipal tem a receber ainda 3.323,76 módulos de verba, que ao valor unitário de CR\$ 102.775,94 (maio/94), alcança o montante citado, ou seja, CR\$ 341.602.558,33.

O assunto foi encaminhado ao Gabinete do Senhor Secretário, tendo prosseguimento com a reserva de recursos orçamentários na Divisão de Finanças/DA/ASSS.

Em correspondência mais recente, datada de 26-05-94, o Senhor Prefeito de Franca compromete-se a entregar, para ocupação e funcionamento, a obra em questão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

Quanto ao prazo de vigência do convênio, a ATPCE entende que o assunto está devidamente encaminhado, face aos pronunciamentos do AJG exarados nos processos SE 3.616/89 e SE 1.476/93, ficando na competência do Secretário da Educação decidir sobre a matéria e que o Termo de Aditamento é o instrumento apropriado para essa finalidade.

Nesta conformidade, o processo foi encaminhado a este Conselho pelo Gabinete do Senhor Secretário da Educação.

## 1.2 APRECIACÃO

O objeto deste convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Franca, ou seja, a construção da EEPG no Parque do Horto, no referido Município, já foi analisado por este Conselho, sendo que o Parecer CEE n° 690/93, aprovado em 15-09-93, foi o último emitido sobre o assunto e que suplementou recursos no valor de CR\$ 22.741.607,75, valor já citado.

Neste momento, o pedido de complementação de recursos para a conclusão da referida obra foi justificado pela ATPCE, nos termos da argumentação apresentada e resumida no quadro abaixo:

MÊS/ANO	VALOR UNITÁRIO	Nº MÓD.VERBA	VALOR
	MÓDULO DE VERBA		
JULHO/93	5.221,45	4.355,42	22.741.607,75
DEZ. /93	22.043,58	1.031,66	22.741.607,75

Subtraindo-se o número de Módulos de Verba so mês de Julho/93 - (já recebido), do número de Módulos de Verba do mês de Dezembro/93 - mês do efetivo pagamento), temos:

MAIO/94	102.775,94	3.323,76	341.602.558,33
---------	------------	----------	----------------

Assim sendo, devidamente justificada pela Secretaria da Educação e nos termos do Decreto nº 30.375/89, que trata da municipalização do Ensino Oficial no Estado de São Paulo, a suplementação de recursos financeiros para a conclusão da EEPPG Parque do Horto, em Franca pode ter a anuência deste Conselho e o Termo de Aditamento em questão ser aprovado.

Dado o período de transição da economia com a implantação do "Plano Real" e do tempo ainda de tramitação deste processo, no momento oportuno o valor em causa deverá ser convertido à nova moeda, nos termos da orientação oficial.

## 2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Aditamento ao Convênio único celebrado em 12-05-1992, e aditado em 24-05-92 e 07-12-93, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Franca, com o objetivo de implantação e desenvolvimento do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo.

Por meio deste Termo de Aditamento serão transferidos recursos financeiros no valor de CR\$ 341.602.558,33 (trezentos e quarenta e um milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e trinta e três centavos), para o Município de Franca, com o fim de conclusão da EEPPG do Parque do Horto.

A referida obra deve estar concluída até 30 de novembro do corrente ano.

São Paulo, 28 de junho de 1994

**a) Cons. Roberto Moreira**

**Relator**

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 1º de junho 1994.

**a) Cons. Roberto Moreira**

***Presidente da CPL***

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de junho de 1994.

**a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA**

***Presidente***